



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



DA

PORTARIA Nº 616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Disciplina o pagamento de bônus pecuniário por apreensão de arma de fogo por policiais militares.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 20 de julho de 2015, que institui o bônus pecuniário aos Policiais Cíveis e Militares do Estado do Piauí, por apreensão de armas de fogo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.235, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a lei supracitada;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 7º do Decreto nº 16.235, de 20 de outubro de 2015, com a alteração do Decreto nº 16.306, de 26 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de padronizar os procedimentos de pagamento de bônus pecuniário aos militares do Estado do Piauí, **RESOLVE**:

Art. 1º O bônus pecuniário pela apreensão de arma de fogo será pago ao militar estadual que fizer a apreensão nos termos da Lei nº 6.686/2015 e seu regulamento, Decreto nº 16.235, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Para esse pagamento, o militar deverá encaminhar requerimento ao Comandante-Geral, instruído pelo Comandante da Unidade a que pertence, verificados os requisitos legais e regulamentares, conforme modelos constantes no Anexo I e Anexo II.

Art. 3º No caso de mais de um militar participar da apreensão, o valor correspondente será dividido equitativamente entre eles.

§1º Nesse caso, o requerimento será coletivo (Anexo II) e assinado por todos os componentes da guarnição que efetuou a apreensão.

§2º Em se tratando de operações envolvendo mais de uma Unidade Militar, havendo apreensão de arma de fogo por militares de Unidades distintas, os requerimentos deverão ser encaminhados em conjunto para o Comando de Policiamento responsável pela apreensão, que, verificados os requisitos legais e regulamentares, os encaminhará ao Comandante Geral da Corporação.

Art. 4º Os requerimentos deverão ser instruídos, dentre outros documentos, com cópia da escala de serviço e do Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD) ou Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional (AAFAI) ou Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), com identificação do policial ou policiais militares que efetuaram a apreensão.

§1º Não sendo lavrados esses procedimentos policiais, o requerimento poderá ser instruído apenas com cópia de Termo de Exibição e Apreensão de Arma de Fogo e Termo de Declarações sobre as circunstâncias da apreensão ou recolhimento da arma, com identificação do policial militar ou policiais militares que entregaram a arma na delegacia policial.



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



§2º Quando a apreensão ou recolhimento da arma se der por policial militar em horário de folga, suprirá a escala de serviço declaração do executor do ato sobre as circunstâncias em que ele ocorreu, explicitando-se data, horário e local.

Art. 5º A Diretoria de Finanças, ao receber os requerimentos do Comando Geral, deverá lançar o bônus pecuniário na primeira Folha de Pagamento seguinte.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO I



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO _____ BPM**

**REQUERIMENTO INDIVIDUAL
BÔNUS PECUNIÁRIO PELA APREENSÃO DE ARMA DE FOGO**

Exmº. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

REQUERENTE	
NOME	POSTO / GRADUAÇÃO - RG
CPF	MATRICULA
UNIDADE MILITAR EM QUE E LOTADO	
Telefones de Contato	

Com fundamento na Portaria do Comando Geral nº 616/2015-GCG, solicito de V.Exª. que autorize o setor competente a efetuar o pagamento do Bônus Pecuniário, referente à indenização pela apreensão das ARMAS DE FOGO abaixo relacionadas, conforme documentos anexos (Auto de Prisão em Flagrante, T. C. O. , Flagrante de Ato Infracional ou Termo de Apreensão de Arma de Fogo).

TIPO DE ARMA	MARCA	CALIBRE	NUMERAÇÃO
NÚMERO DO REGISTRO DA P.C.			NÚMERO DO REGISTRO DA PM - COPOM
TIPO DE ARMA	MARCA	CALIBRE	NUMERAÇÃO
NÚMERO DO REGISTRO DA P.C.			NÚMERO DO REGISTRO DA PM - COPOM
TIPO DE ARMA	MARCA	CALIBRE	NUMERAÇÃO
NÚMERO DO REGISTRO DA P.C.			NÚMERO DO REGISTRO DA PM - COPOM

Teresina (PI), ___/___/___

REQUERENTE

ENCAMINHAMENTO DO CMT IMEDIATO	DESPACHO DO CMT GERAL DA PMPI
<p>Após preenchidos os requisitos legais e regulamentares, encaminho ao Exmº .Sr. Cmt Geral da PMPI, para apreciação e deliberação.</p> <p>Teresina - PI, ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Fulano de Tal - Ten Cel QOPM Cmt do _____ BPM</p>	<p>1. Autorizo o pagamento de bônus pecuniário pela apreensão de arma de fogo, conforme legislação vigente. 2. À Diretoria de Finanças para as providências.</p> <p>Teresina - PI, ___/___/___</p> <p align="center"></p> <p align="center">Cmt Geral da PMPI</p>

PORTARIA Nº 616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO II



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO _____ BPM

REQUERIMENTO COLETIVO
BÔNUS PECUNIÁRIO PELA APREENSÃO DE ARMA DE FOGO

Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

REQUERENTE 01		
NOME		POSTO / GRADUAÇÃO - RG
CPF	MATRÍCULA	UNIDADE MILITAR EM QUE É LOTADO
Telefones de Contato		

REQUERENTE 02		
NOME		POSTO / GRADUAÇÃO - RG
CPF	MATRÍCULA	UNIDADE MILITAR EM QUE É LOTADO
Telefones de Contato		

REQUERENTE 03		
NOME		POSTO / GRADUAÇÃO - RG
CPF	MATRÍCULA	UNIDADE MILITAR EM QUE É LOTADO
Telefones de Contato		

REQUERENTE 04		
NOME		POSTO / GRADUAÇÃO - RG
CPF	MATRÍCULA	UNIDADE MILITAR EM QUE É LOTADO
Telefones de Contato		

Com fundamento na Portaria do Comando Geral nº 616/2015-GCG, solicito de V.Ex^a. que autorize o setor competente a efetuar o pagamento do Bônus Pecuniário, referente à indenização pela apreensão das ARMAS DE FOGO abaixo relacionadas, conforme documentos anexos (Auto de Prisão em Flagrante, T. C. O. , Flagrante de Ato Infracional ou Termo de Apreensão de Arma de Fogo).

TIPO DE ARMA	MARCA	CALIBRE	NUMERAÇÃO
NÚMERO DO REGISTRO DA P.C.			NÚMERO DO REGISTRO DA PM - COPOM
TIPO DE ARMA	MARCA	CALIBRE	NUMERAÇÃO
NÚMERO DO REGISTRO DA P.C.			NÚMERO DO REGISTRO DA PM - COPOM
TIPO DE ARMA	MARCA	CALIBRE	NUMERAÇÃO
NÚMERO DO REGISTRO DA P.C.			NÚMERO DO REGISTRO DA PM - COPOM

Teresina (PI), ____ / ____ / ____

REQUERENTE

REQUERENTE

REQUERENTE

REQUERENTE

**ENCAMINHAMENTO DO
CMT IMEDIATO**

Após preenchidos os requisitos legais e regulamentares, encaminho ao Exm^o. Sr. Cmt Geral da PMPI, para apreciação e deliberação.

Teresina – PI, ____ / ____ / ____

Fulano de Tal – Ten Cel QOPM

Cmt do BPM

**DESPACHO DO
CMT GERAL DA PMPI**

1. Autorizo o pagamento de bônus pecuniário pela apreensão de arma de fogo, conforme legislação vigente.
2. À Diretoria de Finanças para as providências.

Teresina – PI, ____ / ____ / ____

Cmt Geral da PMPI